



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

PARECER CONJUNTO DA COMISSÕES

1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO;
2. COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE;
3. COMISSÃO DE OBRAS e SERVIÇOS PÚBLICOS
4. COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO.

Análise: Projeto de Resolução nº 01/2026

Autor: Dr. Adalto José Maciel Leme – vereador

Assunto: *“Regulamenta a produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações arquivísticas em ambiente digital de gestão documental no âmbito da Câmara Municipal de Pedra Bela/SP.”*

Em análise ao “Projeto de Resolução nº 01/2026”, nos termos do artigo 116 do Regimento Interno, se manifestam as Comissões Permanentes em Conjunto após vasta discussão.

1) DO OBJETO:

Trata-se de proposta de Resolução de autoria da Presidência que visa instituir e regulamentar o ambiente digital de gestão documental na Câmara Municipal de Pedra Bela/SP. O texto estabelece normas para produção, tramitação, armazenamento e preservação de documentos nato-digitais e digitalizados, prevendo um cronograma de transição (fase híbrida e plena) e critérios de segurança (assinatura digital e ICP-Brasil).

2) PARECER DAS COMISSÕES

I. Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR)

A proposta encontra amparo legal no Art. 37 da Constituição Federal (Princípio da Eficiência) e na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

Legalidade: A iniciativa da Presidência é legítima conforme a Lei Orgânica Municipal.

Técnica Legislativa: O texto utiliza termos adequados (Art. 5º) e respeita a hierarquia das normas, citando o Decreto Federal nº 10.543/2020 e a ICP-Brasil.

Conclusão: Favorável, sem necessidade de emendas.

II. Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade (COFC)

A digitalização de processos gera, a médio e longo prazo, redução significativa de custos com papel, toners, espaço físico de arquivamento e logística de transporte de documentos.

Impacto Financeiro: A contratação de empresa especializada (mencionada no Art. 20) deve observar a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21). Os custos de implementação são compensados pela economia gerada pela "Câmara sem Papel".

Conclusão: Favorável, condicionado à existência de dotação orçamentária própria para o suporte tecnológico.

III. Comissão de Obras e Serviços Públicos (COSP)

A transição para o meio digital é um serviço público interno que moderniza a infraestrutura administrativa.

Operacionalidade: O Art. 2º estabelece prazos exequíveis (fase híbrida em março e plena em abril).

O Art. 19 prevê a contingência em caso de indisponibilidade do sistema, o que garante a continuidade do serviço público.

Conclusão: Favorável.

IV. Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo (CSECLT)

Sob a ótica desta comissão, destaca-se o viés da sustentabilidade ambiental (Art. 6º, I).



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

Mérito Social: A digitalização facilita o acesso do cidadão às informações públicas, promovendo a transparência ativa. A preservação da memória digital (Art. 24) garante a proteção do patrimônio cultural e documental do município.

Conclusão: Favorável.

3) DECISÃO DAS COMISSÕES:

Considerando que a Resolução nº 01/2026 está em consonância com os princípios da Administração Pública, promove a modernização administrativa, garante a segurança jurídica dos atos legislativos e gera economia de recursos públicos:

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Orçamento, Finanças e Contabilidade; Obras e Serviços Públicos; e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, em reunião conjunta, manifestam-se FAVORÁVEIS à aprovação da presente Resolução.

Pedra Bela/SP, 03 de março de 2026.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO

MURILO DE MORAES

PRESIDENTE

NOEL ROSA MARQUES

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

SIMONY TAMONY DA SILVA MACIEL

MEMBRO

COMISSÃO DE SAÚDE, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

ADÃO MOACIR FERREIRA

PRESIDENTE

MURILO DE MORAES

MEMBRO

SIMONY TAMONY DA SILVA MACIEL

MEMBRO

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DENÍCIO PEREIRA

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

DANIEL APARECIDO PINTO

MEMBRO

ROSELI JESUS DO AMARAL LEME

MEMBRO

COMISSÃO DE SAÚDE, CULTURA, LAZER E TURISMO

DANIEL APARECIDO PINTO

PRESIDENTE

ADÃO MOACIR FERREIRA

MEMBRO

RENATO ROGÉRIO FERREIRA

MEMBRO